

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158126**

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 23163000876201915.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 9426150000120. Contratado : COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra e do prazo de vigência do contrato em 60 dias.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 02/05/2019 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 158126-26436-2019NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS****EXTRATO DO 5º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Quinto acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019/REITORIA/IFTO, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso -IFMT, visando ao estabelecimento de mútua colaboração nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

OBJETO: Configura o intercâmbio do Quinto Acordo de Cooperação Técnica, materializado na Colaboração Técnica a ser prestada pela servidora do IFTO, Gythana Dantas Cidreira Merigui, ocupante do cargo de Pedagoga-área, matrícula SIAPE nº. 2819258, e o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva .

VIGÊNCIA: 8/5/2019 a 7/05/2022 - 2 anos, contados da publicação deste termo.

SIGNATÁRIOS: Antonio da Luz Junior, reitor do IFTO e Willian Silva de Paula, reitor do IFMT.

**CAMPUS ARAGUATINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços- Didático-Pedagógicos, Lei nº 8.745 de 09/12/93, com modificações da Lei nº 9.849, de 26/10/1999, da Lei nº 10.667/2003 e do Decreto nº 4.748/2003. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO ANDRADE SERRA DOS SANTOS, OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto, Classe "D", Nível 101, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o dia 01/08/2019. DATA E ASSINATURA: 03/05/2019, Alderice Mendes de Anchieta Barboza de Souza - Diretora-geral interina, pela Contratante e Carlos Alberto Andrade Serra dos Santos, pelo Contratado.

**CAMPUS PORTO NACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158557**

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23337.017980/2017.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 19276668000194. Contratado : JC ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Aditivo de nº 02/2019 ao contrato 01/2017, referente a alteração de prazos de execução da obra do auditório do Campus Porto Nacional/IFTO. Acréscimo de 45 dias da vigência Contratual.Prazo final de vigência do contrato: 06/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/03/2019 a 06/05/2019. Data de Assinatura: 22/03/2019.

(SICON - 07/05/2019) 158557-26424-2019NE800065

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019**

Nº Processo: 23494.000658/2019-21

ESPÉCIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas; CONTRATADO: JANICE DE OLIVEIRA PACHECO BERNARDES; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área do ensino de Matemática; FUNDAMENTO: CF /88, artigo 37, inciso IX, Leis 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 11.784/08; VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/09/2019; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "D I", nível 01, jornada de 20 horas semanais com título de Especialista; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019; Assinam pelo Contratante, José Antônio Bessa e Weverson Silva Moraes, e pelo contratado Janice de Oliveira Pacheco Bernardes.

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****EDITAL Nº 32, DE 7 DE MAIO DE 2019****EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCEJA NACIONAL 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e na Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008, torna pública a realização do Enceja Nacional 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2019. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enceja Nacional 2019.

1.2 A participação no Enceja Nacional 2019 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino: no mínimo, 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental, e no mínimo, 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante no Enceja Nacional 2019, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

1.3 O Enceja Nacional 2019 obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrições	20 a 31/5/2019
Solicitação de Atendimento Especializado	20 a 31/5/2019
Solicitação de Atendimento pelo Nome Social	3 a 7/6/2019
Resultado da solicitação de Atendimento Especializado	7/6/2019

Recurso de solicitação de Atendimento Especializado	10 a 14/6/2019
Resultado da solicitação de Atendimento pelo Nome Social	14/6/2019
Resultado do recurso de solicitação de Atendimento Especializado	21/6/2019
Recurso da solicitação de Atendimento pelo Nome Social	17 a 21/6/2019
Resultado do recurso da solicitação de Atendimento pelo Nome Social	26/6/2019
Aplicação	25/8/2019

1.4 A aplicação do Enceja Nacional 2019 ocorrerá em todos os Estados e no Distrito Federal, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, obedecendo o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

Manhã	
Abertura dos portões	8h
Fechamento dos portões	8h45
Início das provas	9h
Término das provas	13h
Tarde	
Abertura dos portões	14h30
Fechamento dos portões	15h15
Início das provas	15h30
Término das provas	20h30

1.5 A inscrição no Enceja Nacional 2019 deverá ser feita das 10h do dia 20 de maio às 23h59 do dia 31 de maio de 2019 (horário de Brasília-DF), no endereço <encejanacional.inep.gov.br/enceja>.

1.6 O participante que não comparecer para a realização das provas de todas as áreas do conhecimento em que se inscrever para o Enceja Nacional 2019 e quiser realizar uma nova inscrição no Enceja Nacional 2020, deverá justificar sua ausência no sistema de inscrição de 2020.

1.6.1 A justificativa a que se refere o item 1.6 deste Edital deverá ser realizada em sistema próprio, mediante a inserção de documentação comprobatória que justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio participante, pais e/ou responsáveis.

1.6.2 Caso o participante não justifique a sua ausência, conforme item 1.6.1 deste edital, deverá ressarcir ao Inep o valor a ser divulgado no ano seguinte, mediante Guia de Recolhimento da União Cobrança (GRU), no endereço <encejanacional.inep.gov.br/enceja >.

1.7 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

1.8 O Enceja 2019 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas que incluam privação de liberdade (Enceja PPL) terá edital próprio, que será divulgado pelo Inep.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Enceja Nacional 2019 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, e tem como principais objetivos:

2.1.1 Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2 Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às secretarias de educação e aos institutos federais, para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.3 Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inc. II, alínea c, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.4 Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5 Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6 Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira, entre outros.

2.2 As provas do Enceja obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1 A certificação, pelas instituições certificadoras listadas no Anexo II deste edital, no nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, desde que observados os termos da Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008.

2.2.2 A obtenção da Declaração Parcial de Proficiência de que trata a Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008.

**3. DA ESTRUTURA DO EXAME**

3.1 O Enceja Nacional 2019 é estruturado com base na Matriz de Competências e Habilidades, especificada pela Portaria nº 147, de 4 de setembro de 2008, disponibilizada na página do Inep no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/enceja/matriz-de-referencia>.

3.2 O Exame será constituído de 4 (quatro) provas objetivas, por nível de ensino, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de Redação.

3.3 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Área de conhecimento	Componentes curriculares
Prova I: Ciências Naturais	Ciências
Prova II: Matemática	Matemática
Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

3.3.1 O participante que optar pela área de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

3.4 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e os respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:

Área de conhecimento	Componentes curriculares
Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Prova II: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Prova III: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física
Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

3.4.1 O participante que optar pela área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação. Para Língua Estrangeira Moderna o participante realizará as provas de Inglês e Espanhol, não sendo possível optar por apenas uma delas.

**4. DOS ATENDIMENTOS**

4.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que requeiram Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social desde que comprovem a necessidade.

4.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no sistema de inscrição:

4.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

